



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 10 DE MAIO DE 1978.

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADO A REFORÇAR VÁRIAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME PROJETO DE LEI EM ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4..... Encargos Diversos.....Cr\$ 20.000,00

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.....Serviço de Terceiros.....Cr\$ 200.000,00

4.1.3.....Equipamentos Instalações.....Cr\$ 200.000,00

4.1.4.....Material Permanente.....Cr\$ 200.000,00

3.1.4.....Encargos Diversos.....Cr\$ 40.000,00

3.1.2..... Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

3.1.4.....Encargos Diversos.....Cr\$ 10.000,00

3.2.7.5.....Indenizações Trabalhistas.....Cr\$ 25.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.1.3.....Serviço de Terceiros..... Cr\$ 10.000,00

ENSINO 1º- , 2º- GRAU E SUPERIOR

3.1.2..... Material de Consumo..... Cr\$ 35.000,00

4.1.1..... Obras Públicas.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3..... Serviço de Terceiros.....Cr\$ 120.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.2.....Material de Consumo.....Cr\$ 15.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.....Material de Consumo.....Cr\$ 25.000,00

3.1.3.....Serviço de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00

4.1.3.....Equipamento e Instalações.....Cr\$ 150.000,00

CEMITÉRIO

4.1.1.....Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.....Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.....Serviço de Terceiros.....Cr\$ 550.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.....Serviço de Terceiros.....Cr\$ 550.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE

4.1.3.....Equipamento e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

4.1.4.....Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a Cobertura deste Crédito são proveniente do excesso de arrecadação apurado até 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24/05/79.

PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

_____ 1º SECRETARIO

_____ 2º SECRETARIO